

Subsecretaria de Apoio às comissões ~~Minas~~
Recebido em 30/05/2012 às 19:33
Daniel . Matr. 46921/SF

MPV 571

00524



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	(X) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
	() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

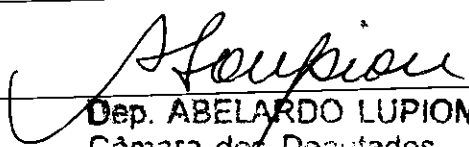
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 16 e § 17 do art. 61-A inseridos pelo art. 1º da Medida Provisória nº 571, de 2012.

Justificativa

Esta mudança visa reduzir os custos de recuperação aos produtores rurais com propriedade inseridas nos limites de unidades de conservação, o que atende aos anseios de parcela da sociedade brasileira responsável pela produção de alimentos. Além disso, o há a previsão de possibilidade de aumento das faixas de Áreas de Preservação Permanente fixadas por lei, por simples ato de órgão administrativo quando a bacia for considerada crítica. Tal dispositivo causa insegurança jurídica e é inconstitucional, pois autoriza a restrição do uso da propriedade por ato administrativo.

Brasília, 31 de maio de 2012


Dep. ABELARDO LUPION/
Câmara dos Deputados

